



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Emenda de Redação nº 09/2025 ao Projeto de Lei Complementar 04/2025 – Revoga Lei Complementar 235/2024 e dá outras providências.

Ementa: Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar 04/2025, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

Art. 1º. Altera o art. 2º do projeto de lei complementar 04/2025 passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Revigora-se a redação anterior do inciso VI, alínea “b”, do art. 9º da Lei Complementar 94/2016.

Artigo 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando as alterações ao Projeto de Lei Complementar 04/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Juliano Antunes
Vice-Presidente

Daise Martins de Souza
1ª Secretária

Luiz Augusto Sette
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda busca adequar erro na redação quanto ao nome das Secretarias que devem constar o municipal a evitar divergência na nomenclatura conforme as demais secretárias existentes.

Algumas alterações seguem algumas recomendações propostas em parecer jurídico.

A presente proposição se amolda dentro das competências da Câmara Municipal de vereadores prevista na Lei Orgânica, além de respeitar a Constituição. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse projeto de lei é de extrema importância.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Juliano Antunes
Vice-Presidente

Daise Martins de Souza
1ª Secretária

Luiz Augusto Sette
2º Secretário